



GOVERNO DE TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

Pernambuco - Brasil - CNPJ: 10.091.510/0001-75

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 560 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

Em 08/08/07

[Assinatura]

Ementa: Regulamenta a Lei complementar nº 12 de 03 de julho de 2007 e á outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do município e pela lei Complementar de nº 12 de 03 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - A regulamentação do numero de táxi, bem como, das praças contidas nos Anexos I, II e III, obedecerá à disponibilidade de placas estabelecidas pelo **DETRAN**, como também, as limitações físicas das áreas descritas nos croquis nos Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º - Autorizar as emissões de novas permissões, observando o disposto no art. 2º, §3º da Lei Complementar de nº 12 de 03.07.07, ressaltando o direito adquirido dos atuais permissionários, obedecendo aos seguintes critérios:

I – sob nenhuma hipótese será tolerado o estacionamento e a exploração dos serviços de Táxi nos perímetros das mesmas com veículos de placas particulares;

II – será permanentemente proibido a concessão de placa para veículo-taxi, que não seja para o determinado no art. 1º, §1º e §2º da Lei Complementar de nº 12 de 03.07.07, qual seja, transporte de passageiros, no que acarretara no cancelamento da placa junto ao **DETRAN**;

III – será obrigatório à presença do permissionário com o seu respectivo veículo na praça de táxi pré-determinado;

IV – o profissional motorista de Táxi terá que se apresentar no local de trabalho, portando vestimenta adequada para exercer a função. Não será permitido, uso de Bermudas e Camisetas no horário de funcionamento;

Art. 3º - Em caso de inadimplência referente aos pagamentos dos emolumentos de que trata o art. 5º da Lei Complementar de nº 12 de 03.07.07, ficará o permissionário impedido de funcionar, podendo até ter sua permissão cancelada.

[Assinatura]

Art. 4º - As Praças de Táxi do Município dos Bezerros, terão seu funcionamento durante 24 (vinte e quatro) horas nos dias úteis, domingos e feriados.

Art. 5º - Em vigor a partir da data da Publicação deste, os valores das tarifas contidos no anexo VIII.

Art. 6º - A obrigatoriedade do uso do dístico nas portas dianteiras dos veículos-taxis, com a seguinte expressão: Táxi, Bezerros, Terra do Papangu e o ano vigente, com renovação ano a ano após pagamento do alvará de funcionamento.

Art. 7º - Criar um cadastro para todos os permissionários e os veículos, utilizados na atividade de táxi neste Município.

Art. 8º - Os casos omissos neste Decreto, deverão se reger o que expressa o Código Nacional de Transito.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, renovadas as disposições em contrario.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bezerros, 08 de agosto de 2007.



MARCONE DE LIMA BORBA
Prefeito do Município

ANEXO I

RELACÃO DE TAXISTAS

• Praça de Táxi da Matriz de São José

<i>Contribuinte</i>	<i>Nº.de Cadastro</i>	<i>Placa</i>
1. Ademildo Trajano de Lima	30259	CHB 4149
2. Antônio Cláudio da Silva	20278	KIB 9584
3. Antônio Heliodoro Soares	20176	KHY 9482
4. Edvaldo José Torres	20342	KHY 2277
5. João Crispim da Silva	20831	KHV 4418
6. Joaquim Augênio da Silva	20667	KJH 1009
7. José Andrade Neves de Lima	20243	KJG 9206
8. José Aparecido da Silva	20600	KIL 4438
9. José Carlos de Amorim	20830	KMC 1450
10. José Deibson da Silva	20220	KIG 5689
11. José Domingos Ramos	20215	KIN 6135
12. José Edmário da Silva	20340	KIO 0562
13. José Evandro da Silva	20308	KKT 2077
14. José Neves de Vasconcelos	20173	KKD 3959
15. Juvenal Bezerra dos Santos	30220	KIB 2249
16. Manoel Alves de Mendonça	20179	KHT 5423
17. Manoel Leite de Lima	30213	KFX 6571
18. Nivaldo José da Silva	20169	KIC 8571
19. Paulo Monteiro dos Santos	20259	CMB 2225
20. Possidônio Cipriano de Oliveira	20394	KLN 6016
21. José Líbano da Silva	20710	KFD 5397
22. José Leandro Aleixo	20166	KIK 7375
23. José Benício Batista da Silva	20724	KGD 4043



ANEXO I

RELAÇÃO DE TAXISTAS

- Praça de Táxi do Terminal Rodoviário de Bezerras (TERBE)

<i>Contribuinte</i>	<i>Nº.de Cadastro</i>	<i>Placa</i>
1. Paulo Henrique de Andrade Lira	20450	KFP 0138
2. José Gomes Barbosa	20389	KFM 9937
3. José Sampaio de Lemos Filho	20666	KKQ 6663
4. José Vicente Neto	20449	KGK 3792
5. Judith Maria de Vasconcelos	30211	KGW 2206
6. Maria Helena de Lima da Luz	20697	KJB 5857
7. Sebastião Luiz de França	20183	KIN 6258
8. Severino Cândido de Souza	20167	KIS 3483
9. Valdir José de Lima	20213	KIN 6220
10. Cícero Adriano de Lima	20156	KHL 4735
11. José Milton Bezerra	20832	MNE 1963



ANEXO I

RELACÃO DE TAXISTAS

• **Praça de Táxi do Hospital Jesus Pequeno**

Contribuinte	Nº.de Cadastro	Placa
1. Almiro Belo da Silva	20834	KHK 8836
2. Auleandro Borba da Paz	20590	HUX 4424
3. Luiz Carlos de Lima	20844	KIM 4669
4. Severino de Lemos Sampaio	20157	KHO 1160
5. Severino Teixeira Borba	20833	KFL 8507
6. Severino Eustáquio Sobrinho	20888	KGF 9512
7. Gilberto Bezerra dos Santos	20835	MXJ 9710
8. Severino Fernandes da Silva	20889	MEU 1968



ANEXO I

RELACÃO DE TAXISTAS

- **Praça de Táxi da Unidade Mista São José (Maternidade)**

<i>Contribuinte</i>	<i>Nº.de Cadastro</i>	<i>Placa</i>
1. José Gomes da Silva	20917	KLD 0256
2. Severino Francisco dos Santos	30516	KLC 0556
3. Marcos José da Silva	20920	KGC 9899
4. Josefa Marques Oliveira Monteiro	20922	KKN 3997
5. José Joaquim de Vasconcelos	20924	KJC 7237
6. Lourival Bento Torres	20927	KKY 9872



ANEXO I

RELACÃO DE TAXISTAS

• Praça a ser Definida

Contribuinte	Nº.de Cadastro	Placa
1. Valter Figueiredo Silva	20849	KGC 4159
2. Luiz Carlos de Lima	20844	KIM 4669
3. José Bezerra de Lima	20244	KHS 2993
4. Luiz Carlos de Melo	301061	KJO 9698
5. José Luciano Neves de Vasconcelos	30509	KIQ 5123
6. Pedro Germano da Silva	20934	KIN 6286
7. Ramiro Francisco Silva	20933	KIK 5356

Repetido, também esta na Praça do Hospital.



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL

C.N.P.J. 10.091.510/0001-75

CONTROLE URBANO

ANEXO IV

Praça de táxi situada no Terminal
Rodoviário de Bezerros (TERBE).

Data: julho/2007

RUA JOSÉ PESSOA SOBRINHO

PRAÇA

ESTACIONAMENTO

11

10

9

8

7

1

2

3

4

5

6

Praça Duque de Caxias, 88 - Centro - Fone/Fax: (081) 3728-6700 - CEP 55660-000 – Bezerros/PE.
E-Mail: prefbez@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL

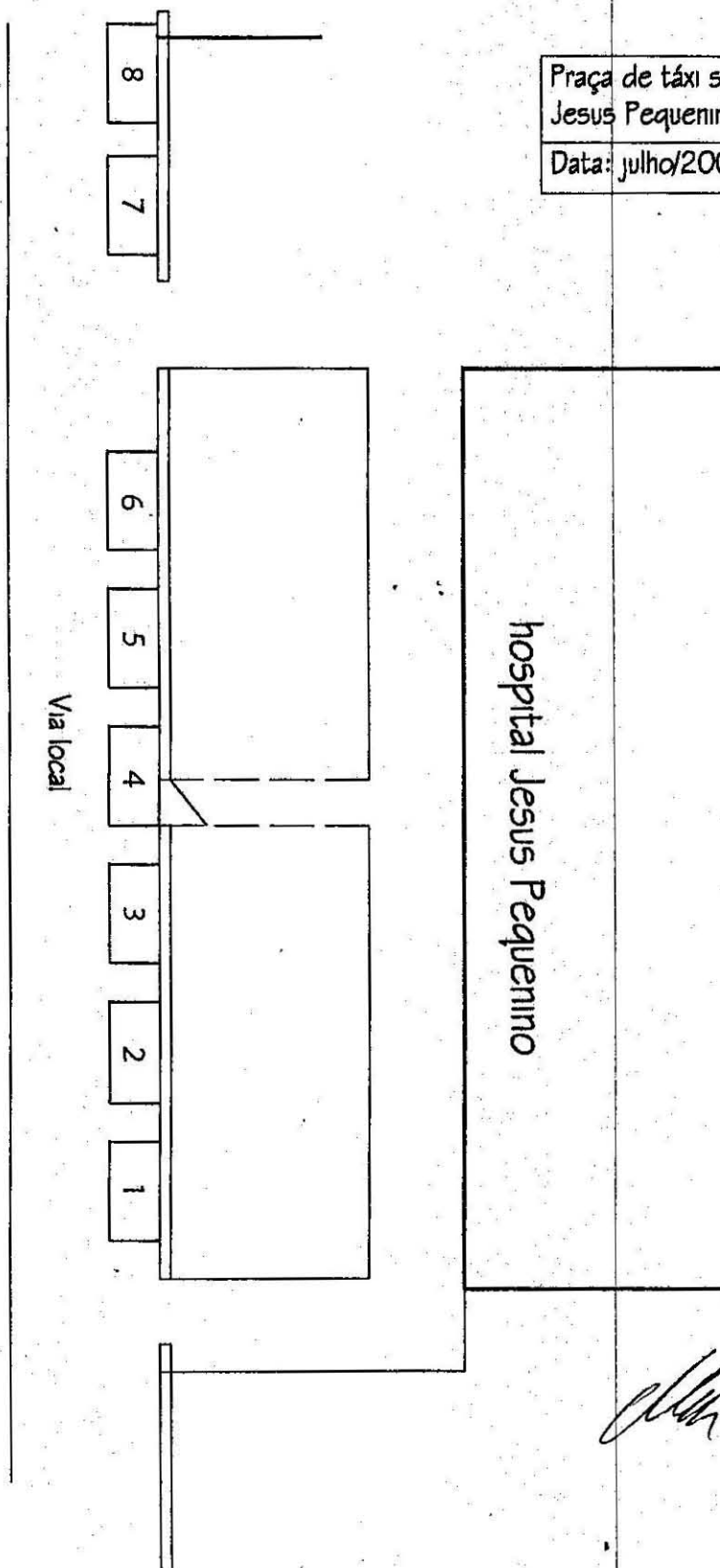
C.N.P.J. 10.091.510/0001-75

CONTROLE URBANO

ANEXO V

Praça de táxi situada defronte ao Hospital
Jesus Pequeno - Bezerros / PE.

Data: julho/2007



Praça Duque de Caxias, 88 - Centro - Fone/Fax: (081) 3728-6700 - CEP 55660-000 – Bezerros/PE.
E-Mail: prefbez@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL

C.N.P.J. 10.091.510/0001-75

CONTROLE URBANO

ANEXO VI

Praça de táxi situada na rua da matriz
- Bezerros / PE.

Data: julho/2007

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23

RUA DA MATRIZ

MATRIZ DE SÃO JOSÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
ESTADO DE PERNAMBUCO – BRASIL

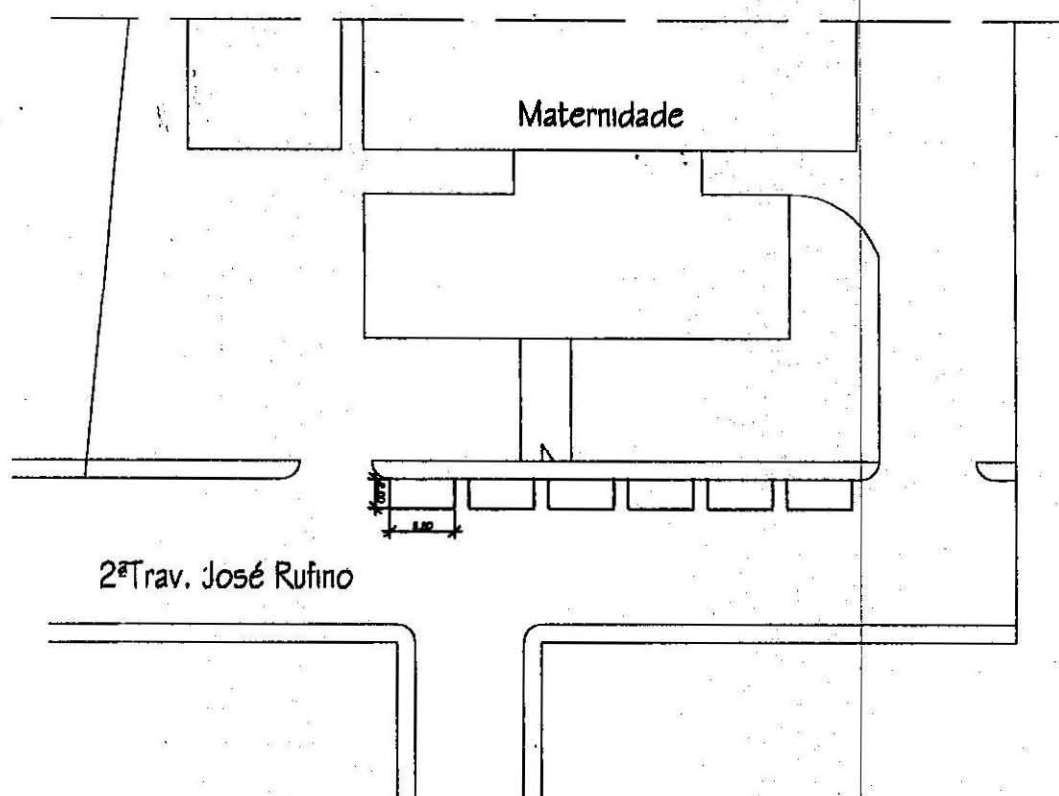
C.N.P.J. 10.091.510/0001-75

CONTROLE URBANO

ANEXO VII

Praça de táxi situada defronte à Unidade Mista São José (Maternidade)- Bezerros / PE.

Data: julho/2007



Alm

Praça Duque de Caxias, 88 - Centro - Fone/Fax: (081) 3728-6700 - CEP 55660-000 – Bezerros/PE.
E-Mail: prefbez@hotmail.com

ANEXO VIII

Valores praticados pelos permissionários nas praças de táxi existentes em nosso Município

Praça de Táxi da Matriz:

à BR 232 (Rodovia Luiz Gonzaga) R\$ 6,00
à COHAB R\$ 7,00
à Encruzilhada de São João R\$ 25,00
ao Hospital Jesus Pequenino R\$ 6,00
à Gameleira R\$ 6,00
ao Alto do Retiro R\$ 7,00

Praça de Táxi do Terminal Rodoviário:

ao Centro R\$ 6,00
à COHAB R\$ 6,00
à Encruzilhada de São João R\$ 20,00
ao Hospital Jesus Pequenino R\$ 6,00
à Gameleira R\$ 7,00
ao Alto do Retiro R\$ 12,00

Praça de Táxi do Hospital:

ao Centro R\$ 6,00
à COHAB R\$ 6,00
à Encruzilhada de São João R\$ 15,00
à Rodoviária R\$ 6,00
à Gameleira R\$ 6,00
ao Alto do Retiro R\$ 8,00

Praça de Táxi da Maternidade:

à BR 232 (Rodovia Luiz Gonzaga) R\$ 6,00
à COHAB R\$ 7,00
à Encruzilhada de São João R\$ 25,00
ao Hospital Jesus Pequenino R\$ 6,00
à Gameleira R\$ 6,00
ao Alto do Retiro R\$ 7,00

